

DECRETO N. 19.088, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 150.000,000.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, os artigos 14 e 16 da Lei 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e 8º da Lei n.10.426, de 06 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações do orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM:

03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos e Pensionistas – Grupo Financeiro	
03.01-3.3.90.93. 04.601000	Indenizações e Restituições	100.000,00
03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3004.2303	Pagamento de Inativos e Pensionistas – Grupo Previdenciário	
03.01-3.3.90.93. 04.602000	Indenizações e Restituições	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2021 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de maio de 2022.


Anderson farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.



Priscilla Novaes Nogueira
Departamento de Apoio Legislativo